DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025 | Ano III | Edição nº 385 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 89/2025, de 22 de Setembro de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2596/2024, de 27 de Setembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 385.612,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.002 - VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
06.002.10.305.34.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$45.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 45.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.003 - VIGILANCIA SANITARIA
06.003.10.304.57.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$37.500,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 37.500,00

09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER
09.002 - ESPORTE E LAZER
09.002.27.812.43.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

10.000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URB
10.002 - SERVIÇO DE ADMIN REGIONAL DO DISTRITO DO TAQUARAL
10.002.15.452.45.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02.002.4.122.8.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.002 - VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
06.002.10.305.34.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$2.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 2.000,00

11.000 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS
11.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERNOS
11.001.26.782.46.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 15.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
05.003.12.365.22.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$50.000,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA — 50.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$72.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 72.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.003 - VIGILANCIA SANITARIA
06.003.10.304.57.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$7.500,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 7.500,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - ASSISTENCIA A VELHICE
07.004.8.244.38.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$7.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL — 7.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS
07.005.8.244.39.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$11.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL — 11.000,00

09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER
09.002 - ESPORTE E LAZER
09.002.27.812.43.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 15.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.2007-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E — R$4.338,27
01.110.0000.0000 GERAL — 4.338,27

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.004 - SEÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
02.004.4.123.10.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E — R$1.318,36
01.110.0000.0000 GERAL — 1.318,36

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.006 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE
02.006.4.122.12.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E — R$2.792,76
01.110.0000.0000 GERAL — 2.792,76

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E — R$79,36
01.110.0000.0000 GERAL — 79,36

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL
04.007.15.452.19.2020-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E — R$3.083,40
01.110.0000.0000 GERAL — 3.083,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

07.001.8.244.35.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO
07.001.8.244.35.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$45.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$37.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 37.500,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.004 - SEÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
02.004.4.123.10.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.006 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE
02.006.4.122.12.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.004 - SEÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
02.004.4.123.10.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.005 - TESOURARIA
02.005.4.123.11.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.005 - TESOURARIA
02.005.4.123.11.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.005 - TESOURARIA
02.005.4.123.11.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.004 - SEÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
02.004.4.123.10.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.361.20.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$72.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 72.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.361.20.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.500,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 7.500,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.361.20.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 7.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.361.20.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$11.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 11.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.361.20.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$15.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 15.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02.002.4.122.8.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E R$4.338,27
01.110.0000.0000 GERAL 4.338,27

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02.002.4.122.8.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E R$1.318,36
01.110.0000.0000 GERAL 1.318,36

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02.002.4.122.8.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E R$2.792,76
01.110.0000.0000 GERAL 2.792,76

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02.002.4.122.8.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E R$79,36
01.110.0000.0000 GERAL 79,36

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.003 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
02.003.4.122.9.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E R$3.083,40
01.110.0000.0000 GERAL 3.083,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 90/2025, de 22 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2602/2024, de 6 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 579.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$163.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 163.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$36.000,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao 36.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$7.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 7.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.013 - ENSINO INFANTIL CRECHES FUNDEB
05.013.12.365.53.2057-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$13.000,00
02.271.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao - CRECHE 13.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$15.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 15.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$135.000,00
01.100.0002.0000 CIP-CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 135.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$210.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$135.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 135.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$210.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 210.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$15.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 15.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$36.000,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao 36.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$7.000,00
02.262.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	7.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$13.000,00
02.271.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao - CRECHE	13.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.014 - EDUCAÇÃO INTANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB

05.014.12.365.54.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$163.000,00
02.272.0000.0000	EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO/Profissionais da Educacao PRE-ESCOLA	163.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP - CEP: 14830-000.

Fone/Fax (16) 3395-9100 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Aos trinta dias de Setembro de 2025, Câmara de Rincão, às 18hs deu-se início à Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do segundo Quadrimestre de 2025. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi aberta pela Sra. Cleonice Gomes vice-presidente da Câmara, estavam presentes os representantes do poder legislativo Sr. Antônio Bergamasco, Sra. Cintia Cunha e Sr. Bruno Stevan.

Primeiramente foi exposto pela Sra. Elisabeth Furlaneto Diretora de Administração e Finanças da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido também, que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2025, apurado na ordem de R$ -670.688,83. Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (2º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R$ 40.119.945,24 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R$ 39.664.358,86 sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R$ 40.802.667,44 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R$ 40.335.047,69 sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2025 foi da ordem de R$ -670.688,83. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de maio a agosto de 2025, iremos encontrar um déficit primário na ordem de R$ -404.724,26, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do segundo quadrimestre de 2025. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R$ 13.231.263,99 referiam-se a dívida fundada e R$ 1.691.640,54 a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R$ 9.537.741,89. Percebe-se que havia um crédito financeiro a menor, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R$ 13.231.263,99.

Juliana C. de Souza Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP - CEP: 14830-000.

Fone/Fax (16) 3395-9100 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de dívida pública líquida no encerramento do segundo quadrimestre. Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2025, uma dívida fiscal líquida na ordem de R$ 186.800,00. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do segundo quadrimestre em análise foi da ordem de R$ -2.382.188,25. Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP - CEP: 14830-000.

Fone/Fax (16) 3395-9100 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

LISTA DE PARTICIPAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE 2025 METAS FISCAIS
30/09/2025 ÁS 18:00HS

NOME	ASSINATURA
Flávia Dias de O. Mattos	Mattos
Joice Luiz Francozo	Francozo
Leonice Gomes Caro	[illegible]
Cintia R. L. Cunha Letimio	Cunha
Bruno Stein	[illegible]
Luana A. Ferreira	[illegible]
Fabio Salustiano	[illegible]
Antonio Valentim Bugamasco	[illegible]
Valdivia de Lourdes Nascimento	[illegible]
Marciel M. Machado	[illegible]
Luís Nogueira	[illegible]
Juliana A. de Souza Costa	Juliana Costa
Aradrina R. de Oliveira	[illegible]

Rincão, 30 de setembro de 2025.